

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.636, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 58.629,49 (cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.454,08;

II - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 22.175,41;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 15.454,08);

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 43.175,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/09/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 04/09/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097641** e o código CRC **F3E4C799**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006154/2025-96

SEI nº 0097641

**Anexo I**

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1505	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	15.454,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	044	PORTARIA GM/MS Nº 6.465 DE 30 DE DEZEMBR
02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	
	1503	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.175,41
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriore	
		500	219	PROCAD_SUAS_RES_96.23
	1504	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriore	
		500	219	PROCAD_SUAS_RES_96.23
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				58.629,49

Anexo II**Excesso:****15.454,08**

Fontes de Recurso

05 00 15.454,08

Superávit Financeiro:**43.175,41**

Fontes de Recurso

95 00 43.175,41